

lei nº 439

"Altera de limitação do
Perimetro urbano e revoga
do Decreto nº 773/77."

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decrete
e em pñoncio a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa o perimetro urbano circunscrito pela
linha divisória seguinte:

Seu como ponto inicial e final o valo no canto
das divisas dos herdeiros de Aristoteles Soares da Costa,
(inclusive); a linha de limite segue pelos seguinte
pontos de referência: das divisas dos herdeiros de
Aristoteles Soares da Costa, segue o espigão águas
vultentes até o espigão das divisas de Francisco
Alves de Saria (inclusive esta propriedade, desce em
linha reta até a porteira da estrada que vai a
fazenda Santa Cruz, desta porteira segue em
linha reta até encontrar a estrada que dá
acesso a propriedade do Sr. Waldemar Bender (anti-
go Brumadinho) descendo por essa estrada sempre
em linha reta, atravessando a estrada de Welfim
Moura a Marmelópolis até a estrada Welfim Moura
Rosario, em frente a boca de água, seguindo pela
estrada Welfim Moura Rosario, sentido bairro cidade,
até as divisas de João Ribeiro da Mota inclusive),
desta segue em linha reta até a Caixa de Água da
Infantura, nos terrenos dos herdeiros de Arulino Au-
gusto de Assis; desta rumo direito ao alto do Cruzeiro,
no Cemitério; desta em linha reta até atingir o
espigão onde está situado o ex-transmissor de
SV, descendo águas vultentes até as divisas de

02

Antonio Paiva Nunes com as divisas de Viante Franco Filho, seguindo até o congo que vem da Grauna, seguindo por este até a MG-350, seguindo à mesma até ao truco e deste em linha reta até encontrar o rio barrado, atravessando este até encontrar a antiga linha férrea e deste seguindo até encontrar o corte de pedra, e deste até as divisas de Aristoteles Soares da Costa, onde teve início esta demarcação."

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim
Morlia, 28 de Agosto de 1980.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente

lei nº 439-A

"Atualiza os subsídios do
Prefeito Municipal"

O Prefeito Municipal de Welfim Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve promulgar a Resolução nº 03/80 da Câmara Municipal, que atualiza os subsídios do Prefeito, de conformidade com o Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 11 de 09 de Novembro de 1979.

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Welfim Moreira, passa a ser os seguintes:

Subsidio Mensal	R\$ 5.460,00
Representação Mensal	R\$ 3.640,00
	R\$ 9.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações do Orçamento do Exercício de 1980.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações dos recursos de acordo com os itens I, II e III do § 1º do Art. 43, da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro, retifico, a 1º de junho de 1980.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de

Delfim Moura, 28 de Agosto de 1980

a) José Benedito Costa
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente